



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.793, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Torna sem efeito legal o Decreto nº 15.785, de 12.04.2024 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica para os devidos fins **sem efeito legal**, desde a data de sua vigência (12.04.2024), o Decreto nº: 15.785, que dispõe sobre a nomeação do **SR. RAFAEL ALVES SANTOS** para o exercício das atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **Gerente do Departamento de Agricultura, Associativismo e Cooperativismo**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como a publicação do citado decreto ocorrida em 16.04.2024, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6.123.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.04.18 10:31:32
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo